



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 003/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA MUNICIPAL – UFRM, CONFORME ESPECIFICA”.

ADENIR DE FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislações de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal URFM, com base na variação acumulada em 4,27% ocorrida nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, elevando a UFRM para o exercício de 2025 a R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ADENIR DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.